



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N° 1.963/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº _____ 20____
Em, 03 de 03 de 2017

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 168.940,89 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
ATIVIDADE:	2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA:

1424 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
1426 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
1427 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte 70 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
1429 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 49.000,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
1431 - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 13.000,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
1433 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
1435 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.940,89
Fonte 69 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
Subtotal	RS 168.940,89

Total R\$ 168.940,89



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, Transferências de Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03/03/2017